



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050

DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos das Leis Federais nºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/02, Lei Estadual nº 9.497/1997 e das Leis Municipais nºs.1.675/09 e 1.814/11 e;

CONSIDERANDO que se torna imperioso, permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário Municipal de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, e declarados Pontos Facultativos do Poder Público Municipal, no exercício de 2017, conforme relacionado a seguir:

Data	Dia da Semana	Feriado	Natureza
27/02/2017	Segunda feira	Carnaval	Ponto Facultativo
28/02/2017	Terça feira	Carnaval	Ponto Facultativo
07/04/2017	Sexta feira	Aniversário Cidade	Feriado Municipal
14/04/2017	Sexta Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21/04/2017	Sexta Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2017	Segunda Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15/06/2017	Quinta Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
16/06/2017	Sexta Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/07/2017	Domingo	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
07/09/2017	Quinta Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09/2017	Sexta Feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
15/09/2017	Sexta Feira	Padroeira da Cidade	Feriado Municipal
12/10/2017	Quinta Feira	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
13/10/2017	Sexta Feira	Padroeira do Brasil	Ponto Facultativo
02/11/2017	Quinta Feira	Finados	Feriado Nacional
03/11/2017	Sexta Feira	Finados	Ponto Facultativo
15/11/2017	Quarta feira	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
20/11/2017	Segunda Feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
25/12/2017	Segunda Feira	Natal	Feriado Nacional

Artigo 2º - O horário de expediente dos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, no dia 01/03/2017, será a partir de 12h00min.

Artigo 3º - Nas datas fixadas no artigo 1º desta Portaria, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal